







12-5-50
[98]

AL

POR QUE A FACULDADE DE DIREITO?

(Resultados de um inquérito)

(Especial para a "Revista do Arquivo")

pag. 79
out

A. ALMEIDA JÚNIOR

(Professor de Medicina Legal da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo).

A-pesar-de tudo — do mal que se diz dos cursos juridicos e das culpas que se atribuem aos respectivos profissionais, — grande parcela da juventude brasileira continua a afluir para as vinte escolas de direito do País. Só da de São Paulo, das famosas "Arcadas" do largo de São Francisco, tem saído, no último decênio, a média anual de 204 bachareis, e a produção do instituto, em 1944 (contados os que receberam grau até 17 de janeiro de 1945), subiu a 210 (1).

Alega-se que há plethora de juristas no Brasil; mas também se afirma o contrário. Zomba-se do "bacharelismo" nacional, ainda que se demonstre, através da nossa história, o benefício que a cultura jurídica trouxe à unidade, à estruturação social, à orientação política do País. E, qualquer que seja o tempo e o lugar, cada vez a governança da Nação dispensa a contribuição dos bachareis, ou faz caso omisso do destrato do "espírito jurídico", desandam as coisas da república.

Não pretendo discutir tão relevante matéria. Quero simplesmente procurar as componentes psicológicas e sociais que conduzem os moços brasileiros, em tão elevada proporção, ao estudo das leis. Daí esta tentativa de inquérito: "por que a Faculdade de Direito?"

O INQUÉRITO E OS INQUIRIDOS

Um questionário mimeografado, organizado por mim (um pouco de improviso, confesso-o!), foi submetido a moços que

(1) — Desde o ano de 1827 até o dia 17 de janeiro de 1945, receberam grau, na Faculdade de Direito de S. Paulo, 3.287 bachareis em ciências sociais e jurídicas; 97 bachareis em ciências jurídicas e 13 em ciências sociais.

acabavam de concluir o curso de direito. Portanto, a moços que já não dependiam do julgamento da Faculdade, e muito menos do meu (pois desde o ano anterior se haviam libertado das minhas sanções). Acresce que a todos prometi sigilo rigoroso no tocante à individualização das respostas. Esse sigilo, me impede mesmo de reproduzir um outro tipo de apuração, diverso do que agora publico, e porventura mais interessante: a apuração que caracterizasse cada tipo psicológico dos inquiridos. O estudo analítico aqui feito, com a separação e re-classificação das respostas segundo a sua natureza, desarticula e desfigura as personalidades.

De 216 bachareis se compunha a turma de 1944, vítima do inquérito. Durante dez dias, em dezembro, na época terminal dos exames orais, esteve afixado sob as Arcadas um aviso convidando-os a que viessem responder ao meu questionário. Só compareceram 86, isto é, cerca de 40 %, — exatamente a mesma proporção dos que costumam frequentar as aulas. Mera coincidência? Quero crer que não. "Ce sont toujours les mêmes qui se font tuer". Dai, ao que presumo, o fato de nos depararmos, não com uma amostra representativa da média da turma, formada ao acaso, mas com um grupo especial, que se auto-selecionou pela circunstância de manter mais frequente contacto com a Faculdade.

Bem sei que as investigações mediante questionários têm defeitos. E' difícil perguntar. E é duvidoso que as respostas correspondam à realidade. Está sendo sincero o interrogado? Está sendo completo? Não o sugestionará o conteúdo (ou a forma) das nossas perguntas (2)? Não responderá, displicentemente, "qualquer coisa", para se ver livre da maçada? Não responderá para certas respostas, só porque mais valorizadas socialmente? Ou, afinal, embora sincero e diligente, não dirá, sem o querer, motivos de "cobertura"?

Assim é que as contradições internas de certos depoimentos reclamariam explicação. Três moços, por exemplo, dizem que escolheram a carreira jurídica precocemente, "durante o ginásio": todavia, terminado este, tentaram ingressar em outra escola, e só depois do malôgro foi que vieram a nós. Não parece exequito? Um houve que escolheu a Faculdade de Direito "tão só por ser a única que possibilita trabalhar e estudar ao mesmo tempo"; mas veio a ela "com entusiasmo" e vai entrar para a profissão também "com entusiasmo", conquanto haja verificado, agora, que a sua verdadeira vocação... é a Agronomia!

Por tudo isso, o processo do questionário deve ser complementado por outros, e os resultados que isoladamente der não de receber-se com reserva.

(2) — A forma da pergunta exerce inegável influência. Indaguei, por exemplo: "Terá pesado na escolha o fato de tratar-se de carreira lucrativa?" Aquêlo malfadado adjetivo "lucrativa" parece ter afugentado um bom número de sufrágios.

A ÉPOCA DA ESCOLHA DA CARREIRA

Quando a escolha da carreira se opera á revelia do candidato, sem que se levem em conta suas inclinações e aptidões, mas, ao contrário, só se orientando por circunstâncias extrínsecas — família, classe social, moradia (roça ou cidade), mercado do trabalho — está claro que pode ser feita precocemente. Até mesmo antes que o candidato haja nascido.

Hoje, a imposição exógena rareia (conquanto exista, como se verá). Por isso, a tendência é no sentido de retardar-se a decisão, afim de que se observe melhor a personalidade do candidato, ou, mais precisamente, até que este, examinando-se a si próprio, estudando as condições de trabalho, aconselhando-se, possa deliberar com algum conhecimento de causa.

O momento crítico era, até 1942, o fim da quinta série ginasial, quando o moço, então pelos dezesseis anos, tinha que optar por um dos diferentes "prés" complementares, ante-sala obrigatória das escolas superiores. Hoje, depois da reforma Capanema, deslocado que foi o plano de clivagem do curso secundário para o fim da quarta série, a escolha terá que se antecipar de um ano (3).

Os nossos inquiridos, estudantes secundários do tempo dos "prés", ou mesmo anteriores a estes, deram a seguinte apuração:

ÉPOCA DE ESCOLHA DA CARREIRA

a. Antes de iniciado o curso secundário	27
b. Durante o curso secundário	50
c. Escolha tardia	9

A maioria, portanto, aguardou, para decidir, a época mais oportuna, do ponto de vista psicológico. E dos que escolheram precocemente, pode-se pensar que, se persistiram, foi porque, re-examinado o problema na véspera do "pré", acharam conveniente manter a solução primitiva.

Os 9 candidatos de decisão tardia abrangem dois grupos: 1.º os que só algum tempo depois de terminado o curso secundário conseguiram condições favoráveis para frequentar a escola superior; 2.º os que vieram ao curso jurídico após diplomados em outra escola profissional.

DECISÕES, SONHOS E TENTATIVAS

Era de esperar que os 77 candidatos que, antes de concluído o curso secundário, já tinham deliberado em favor da carreira

(3) — Aparentemente, não: qualquer dos dois cursos do segundo ciclo permite candidatar-se a qualquer escola superior. Mas, visto que certas matérias do exame vestibular se ensinam em um daqueles cursos, e não em outro, a escolha, para evitar complicações, precisa ser feita antes da matrícula no segundo ciclo.

jurídica, houvessem batido desde logo às portas da Faculdade. Efetivamente isso se deu em relação a 76. O único que sobrou foi buscar primeiro, em dois anos de estudo, o diploma de professor primário. A sua folha de inquérito silencia quanto ao motivo (4).

No ânimo dos que já estavam, ao fim do curso secundário, fixados na escolha do direito, não teriam ocorrido, antes, lutas íntimas e sérias, fazendo-os tergiversar? Sim, em relação a 5, que "pensaram" persistentemente em seguir outras carreiras — agronomia (2), medicina (1), marinha (1), exército (1). Todavia, venceram o sonho e vieram ao direito em linha reta.

Diversos tentaram matricular-se em outra escola. Mas, ou porque as provas vestibulares lhes tivessem sido adversas, ou porque lhes escasseassem recursos materiais, desistiram. Se a eles adicionarmos os candidatos que haviam anteriormente experimentado ou terminado estudos em outras escolas profissionais, a apuração será esta:

a. Escolha sem tergiversações, matrícula direta	71
b. "Pensaram" seriamente em outra carreira	5
c. Tentaram entrar em outro curso	3
d. Entraram em outro, mas não concluíram	2
e. Concluíram previamente outro curso	5

Os cursos previamente concluídos foram os seguintes: Engenharia, 1; Faculdade de Filosofia (ciências sociais), 1; Faculdade de Filosofia e Escola Normal, 1; Escola Normal, 1; Escola de Comércio, 1.

TRADIÇÕES DE FAMÍLIA OU "CAPILARIDADE SOCIAL"?

Na sucessão de gerações, enquanto os conservadores, presos em tudo à tradição, imitam os pais, os progressistas procuram lançar mais longe a sua barra. "A semelhança do óleo no pavio das lamparinas", lutam por subir o mais que podem. É a "capilaridade social" de *Arsène Dumont*, "força que está para a ordem social como a gravidade está para o mundo físico".

As sociedades novas, de estratificação pouco definida, de septação facilmente permeável, oferecem clima ideal para os progressistas, e nelas, mais do que nas outras, a escola universitária constituiu "pavio" magnífico para a escalada aos níveis altos. Aliás, quando funcione bem, é um dos "pavios" mais meritórios.

Indício evidente do fenômeno é o que acontece à família imigrante, nas suas relações com os institutos superiores. A nossa Faculdade de Direito, por exemplo, na Capital do Estado que mais deve à contribuição imigratória, vem desempenhando

(4) — O magistério primário e secundário (com ou sem diploma) desempenha, em relação a muitos moços, a função de trampolim para obter condições de manutenção em escola superior. Contam-se por centenas os advogados, médicos e engenheiros que se valeram desse recurso.

para aquela Família o papel de via de subida. Uma rápida inspeção nos nomes dos bachareis diplomados desde que nasceu a Faculdade de Direito, mostrou-nos a seguinte distribuição, indicativa da infiltração crescente do elemento imigratório (5):

Período	Total de diplomados	Nomes italianos	Nomes sírios	Nomes judeus	Nomes japon.	Porc. estr.
1827-1900	3.489	9	—	—	—	0,25
1910-1911	160	6	—	—	—	3,75
1920-1921	174	23	3	1	—	15,51
1930-1931	277	25	9	4	—	13,71
1940-1941	422	73	14	6	5	23,22

Vê-se aí, a funcionar, o "pavio" universitário, indicador retardado (se bem que em exata sequência cronológica) do afluxo imigratório estrangeiro para São Paulo; e, ainda, barómetro do movimento ascensional da estirpe migrante na economia e na cultura. Sangues novos, dessa forma, se transfundem na elite profissional e política brasileira, com uma contribuição genética duplamente valiosa, pois que logrou atravessar dois criivos selecionadores: o da migração (translação horizontal), e o da cultura superior (elevação vertical).

Os nossos 86 inquiridos deram o seguinte índice onomástico:

a.	Nomes de fisionomia nacional	56
b.	" " italiana	20
c.	" " síria	7
d.	" " hebraica	2
e.	" " japonesa	1
f.	Porcentagem de nomes estrangeiros	34,88

Entre os demais alunos da turma (os que não compareceram ao inquérito), a proporção de nomes de fisionomia estrangeira mostrou-se um pouco menor: 27,41 %.

Até aqui, a "capilaridade social". Inversamente, o grau de "contaminação" exercido pela tradição de família pode manifestar-se através do parentesco profissional. Em nosso questionário, perguntamos aos jovens bachareis: "— Algum parente seu fez o curso jurídico?" Eis as respostas:

(5) Não damos à fisionomia dos nomes senão o valor de indicio. Muitos deles embora estrangeiros, se dissimulam em roupagem ibérica. Outros, ainda que nacionais, tomam disfarce estrangeiro. Um dos nossos livres docentes tem "Mutsú-Hito" no sobrenome, e pertence, todavia, a velha estirpe brasileira. Demais, seria preciso descontar as famílias altas raras, que já vieram para cá em nível cultural alto.

a. Nenhum parente fez o curso juridico	43
b. Sim, fez:	
2, ou mais parentes	13
só o pai	5
só um avô	3
só irmãos	8
só tios	9
só primos	3
só cunhado	2
	43

O total dos filhos de juristas foi de 12; o dos netos de juristas, 8. Apenas 2 tiveram pai e avô juristas.

Se a estatística por si só decidisse — e visto que 43 têm parentes juristas e 43 não têm, — diríamos que, entre os nossos inquiridos, “tradição” e “capilaridade social” se equilibram. Mas outros dados deveríamos colher, antes que pudéssemos extrair essa inferência. Nem sequer nos autorizamos, tão só com a nossa modestíssima estatística, a afirmar que os pais juristas encaminham os filhos, de preferência, para as escolas de direito: nos demais institutos superiores, não haverá a mesma proporção aqui assinalada?

O que, porém, é evidente, é que a tradição genuína, — a que se transmite de pai a filho — concorreu apenas com 14% dos alunos, para formação da turma inquirida.

Para melhor sublinhar a diferenciação nas fontes de que provêm os nossos estudantes (tanto quanto a fisionomia dos nomes pode indicá-lo), voltemos ainda uma vez à tabela onomástica. Obtem-se, pelo cálculo, o seguinte:

Dos que são parentes de juristas:

Têm nome de fisionomia nacional	76 %
Têm nome de fisionomia estrangeira	23 %

A componente “tradição” se expressa, pois, com muito maior intensidade (o que, aliás, era de prever) entre os de nome nacional. E os casos positivos, para os estrangeiros, correspondem na quase totalidade (6 sobre 7) aos portadores de nomes italianos, isto é, aos filhos da colônia imigratória de maior integração na nossa sociedade.

A RESPONSABILIDADE DA DECISÃO

Outrora, a força de tradição, ou a dos pais, indicava a carreira do moço. Pensa-se às vezes em atribuir ao Estado essa competência. Juan Huarte, médico espanhol da Renascença, pretendeu que o governo, depois de fazer descobrir as aptidões de cada menino, devesse obrigá-lo, sem apêlo, a seguir a ciência que mais lhe conviesse. A Alemanha nazista ouviu a sugestão. Eminentemente personalidade brasileira que andou pela Europa pouco antes do início desta guerra, visitou o Instituto de Orientação

Profissional de Leipzig, e soube que ali, algumas vezes, a família do "orientando" era convidada a manifestar-se entre certas profissões, postas em chave, no prazo de três dias...

Por aqui apenas vigora ("excusez du peu!") a coerção econômica. Quanto ao mais, inteira liberdade!

De regra, os pais só colaboram. Um dos nossos inquiridos se decide "contrariando" mesmo a família. Outro concordou com esta em enquadrar-se em sistema profissional familiar previamente organizado: o pai, que, em obediência à tradição dos seus, se dedica ao comércio e à indústria, precisava de um advogado. A ação dos professores de curso secundário, não raro evidente (ora para despertar o gosto por certas disciplinas, ora para afugentar...), não foi denunciada no inquirido — salvo a de um professor de matemática, como se verá.

Eis os resultados coligidos:

Quem mais influio na escolha?

a. O próprio estudante	74
b. Os pais	8
c. Outros parentes	1
d. Amigos	2
e. Absteve-se de responder	1

Nenhum caso apareceu — à Casemiro de Abreu — de violência à vocação, por parte dos pais.

RUMO AO DIREITO, POR COAÇÃO ECONOMICA

De duas formas pode a vocação ser torcida pelas condições econômicas.

Certos moços ricos, destituídos de qualquer gosto pelo estudo universitário (também os há dotados de gosto e mesmo de jeito para isso), vêm à Faculdade só para buscar, dentre os diplomas profissionais considerados de prestígio, o que dá menos trabalho. Graduados, põem "doutor" no cartão de visita e encanudam o título.

A outra forma — a que sevicia os pobres — obriga a desistir daqueles cursos que, embora do agrado do estudante, exigem tempo integral. Vem-se muito, de fato, para a Faculdade de Direito, com prejuizo de outra carreira universitária, porque o regime escolar desse instituto é o que melhor permite estudar e ganhar a vida ao mesmo tempo (6).

A circunstância pesou na decisão de 22 dos inquiridos. Mas não pesou com igual intensidade, pois se 6 se sentiram real-

(6) — Embora peça "tempo integral" aos seus alunos, a Faculdade de Direito acaba transigindo. Os que, ao entrarem para ela, já dispõem de conhecimentos e de hábitos de estudos superiores aos da média, podem mesmo, em regime de "tempo parcial" — estudando e trabalhando — fazer curso brilhante. Mas é inegável que a cultura jurídica lucraria enormemente se os moços viessem a ambicionar, em geral, um pouco mais do que "passar" nos exames.

mente constrangidos, os demais nem tanto: parece que as outras inclinações suas não eram imperiosas.

Vale a pena ouvir os 6 "constrangidos". Pela necessidade de trabalhar, um dêles veio a nós um pouco à força, mas durante o curso "descobriu a beleza do direito", e acha, agora, que êste representa a sua verdadeira vocação. A outro, o mesmo motivo econômico o afugentou da Engenharia, tendo sido na Faculdade, entretanto, catequizado pelo direito. O terceiro de clara: "— Era minha vontade, ao fim do curso secundário, estudar Engenharia. Porém, devido ao motivo exposto acima (econômico), resolvi fazer o curso de direito; e, com o correr do tempo, fui adquirindo gôsto pelo referido estudo, de modo que hoje não me arrependo de tê-lo feito". O quarto, obrigado a desistir da medicina, acha-se bem, agora, no direito. Só 2, enfim, dos 6 "constrangidos" por insuficiência econômica, até hoje se queixam. Ambos com pendor para a Agricultura.

Pode-se admitir, portanto: 1.º) — que nem sempre há mal em contrariar as inclinações culturais dos moços; 2.º) — que a capacidade de proselitismo é grande, na Faculdade de Direito.

RUMO AO DIREITO, POR CAUSA DA MATEMÁTICA...

Uma investigação psicológica sôbre os universitários holandeses, citada por LEON WALTHER (7), adverte: "estuda-se o direito quando não se sabe o que estudar".

Seria inexato dizer-se a mesma coisa de todos os nossos acadêmicos, muitos dos quais vêm a nós impelidos por forças positivas.

Existem, todavia, os que escolhem a Faculdade de Direito simplesmente "por exclusão".

Já vimos as vítimas da insuficiência econômica. Dois dos 86 confessaram — como impedimento pessoal a outros cursos — a insuficiência na capacidade do esforço: "aqui é mais fácil". Sabe-se, às vezes (não neste inquérito), dos que fogem a sete pés da medicina, pelo pavor de manipular cadáveres. Entre os interrogados de agora, houve um que "pensou" na Politécnica, e para lá iria com prazer, pois gosta da matemática: "mas o desenho!"

A matemática (aquela pretenciosa matemática dos "prés") contribuiu para desviar a rota de nada menos de 4 dos nossos rapazes: 1 privou-se da Agronomia; 1, da Quimica; 2 da Politécnica. A queixa de um desses 4 não se endereça, propriamente à ciência, mas ao respectivo professor, cujo ensino lhe desorganizou definitivamente a capacidade de entender o número e a linha. Voltaremos a falar dêste jovem.

CONSULTANDO AS INCLINAÇÕES

As inclinações traduzem-se, na linguagem comum, pela expressão "gôsto"; as aptidões, no mesmo dicionário familiar, pelo

(7) — *Orientation Professionnelle et Carrières Libérales*, pág. 124

vocabulo "geito". Quando gôsto é geito têm idêntico sentido, efetiva-se, em sua inteireza, a "vocação".

Quais as inclinações predominantes, entre os futuros juristas? A crer-se no inquérito holandês, há pouco mencionado, o interesse que os estudantes de direito revelam pelo "direito" é escasso, em contraste com as grandes simpatias que mostram pela literatura e pela história.

As crônicas da nossa Faculdade confirmam, ao menos na metade, a conclusão holandesa, pois é tradicional, entre os moços da "casa de Alvares de Azevedo", o entusiasmo pelas letras. São literárias, em maioria, as suas agremiações; têm feição acentuadamente literária as suas revistas; é um dos temas prediletos de suas tertúlias a poesia. Outro sintoma do culto à forma se exterioriza na preocupação oratória. De fato, os concursos dêste gênero de expressão — em alguns dos quais tenho funcionado como juiz (8) — despertam o mais vivo interesse e atraem competidores às dezenas. Vamos inferir, por isso, que há desamor pelos problemas específicos da carreira? Consultemos os resultados da nossa inquirição, e vejamos que impulsos de ordem afetiva impelem os moços a procurar a Faculdade de Direito.

Apuramos três grupos de fatores: a atração pela própria Faculdade, a atração pela carreira e a atração pela cultura:

1. <i>Atração exercida pela própria Faculdade:</i>	
a. Prestígio da tradição da Faculdade de Direito	17
2. <i>Atração exercida pela carreira jurídica:</i>	
b. Prestígio social da carreira	26
c. Via de ingresso para a politica	11
d. Carreira remuneradora	9
e. Para melhorar situação em emprêgo anterior	8
f. Carreira nobre	3
g. Para defender os pobres sujeitos a injustiças	1
h. Sem fim utilitário	3
3. <i>Atração exercida pela cultura:</i>	
i. Pendor para os estudos sociais	47
j. Pendor para a cultura geral	38
k. Pendor para a cultura jurídica	6
l. Pendor para os estudos filosóficos	1
m. Abstiveram-se de responder ao quesito	6
(Alguns dentre os inquiridos assinalaram dois ou mais fatores)	

O poder de sedução exercido pela Academia paulista é óbvio, radicado, como está, na tradição do instituto e na própria história do País. Não menos evidente é, como força de atra-

(8) — Há um precedente: "observa-se que na França, comumente, os críticos musicais são surdos e os críticos de arte cegos" (ANATOLE FRANCE — *L'Île des Plagueux*).

ção, o prestígio da carreira (v. acima "capilaridade social"). Mas ressalta, no feixe de fatores, um pendor muito expressivo, — o gosto pela política. Sua apuração estatística (12% entre os 86 inquiridos) indica, talvez, a intensidade exata dessa componente, em relação aos nossos mil e duzentos alunos. Isto, se assinalado o fator como positivo tão só quando em grau de particular exaltação. Apenas uns 150 estudantes, de fato, serão, na Academia, líderes e sub-líderes políticos. O certo, porém, é que, os alunos paulistas de direito, na sua quase totalidade, vivem, durante os cinco anos do curso, em trepidação política incessante.

Há uma política "interna" agitadíssima, que proliferou mesmo em três partidos distintos. Donde eleições muito disputadas, precedidas de intensa e pitoresca propaganda, com um índice de abstenções insignificantes. Donde a consulta frequente plebicitária, à opinião pública escolar. Donde, enfim, uma lição objetiva de metodologia eleitoral, permitindo aos futuros condutores da opinião conhecer, de um lado, a inabalável consistência da democracia, e, de outro, os vícios usuais dos seus processos.

E não é só. Por tradição nunca desatendida, os nossos acadêmicos intervêm efetivamente (não raro, perigosamente) nas agitações sociais e políticas do País; e, por sua maioria (quando não por sua totalidade), sempre em sentido liberal: — pela abolição, pela república, pelo civilismo, pelo voto secreto, pela democracia.

Isso explica os sufrágios concedidos à rubrica "política" do nosso inquérito. E também, em grande parte, os atribuídos ao "prestígio da Faculdade". Mais ainda: isso explica a conversão dos que, tendo entrado "contrariados" saem entusiastas. Com efeito, o instituto que, além de ser escola prática de política, tem, entre as suas notas biográficas, a de haver dado sete presidentes civis à República, a de haver fornecido inúmeros ministros de Estado, a de haver diplomado centenas de parlamentares, a de haver graduado os mais argutos líderes da política nacional, possui, só por isso, uma força de assimilação irresistível, e há de exercer sobre a imaginação da mocidade um fascínio a que os predipostos não podem esquivar-se.

ATRAÇÃO PELA CULTURA

O pudor do ganho, com que as carreiras liberais tradicionalmente se ornaram, recalçou para o inconciente, em relação à maioria dos inquiridos, os objetivos materiais, a que por ventura visassem quando ingressaram na Faculdade. Penso mesmo que apenas a fanfarronice juvenil levou um dos moços a declarar que entrara para a profissão "com ânimo de lucro". Predominaram, segundo se esperava, os propósitos de ordem espiritual.

Dos tipos de cultura pretendidos no limiar da Academia, o de natureza jurídica, se confrontado com os estudos gerais e sociais, ficou em posição modestíssima. E suponho que o resultado da apuração se aproxima sensivelmente daquilo que se

observa durante os anos iniciais do curso: os alunos, então, interessam-se mais pela cultura sociológica do que pelo preparo profissional estrito, cuja importância só tardiamente reconhecem. E cremos que está certo, do ponto de vista psicológico. A ciência jurídica, solução técnica que é dos conflitos da vida em sociedade, há de vir após o conhecimento desses conflitos, através do exame do dinamismo social no tempo e no espaço. Se antecipada, se apresentada a inteligências ainda não lastreadas por suficiente bagagem de fatos sociais, parecerá demasiado arbitraria e formalística. O gosto pelo estudo jurídico é manifestação de maturidade do espirito; e, para o advento dessa maturidade, o estudo sistematizado dos fenômenos sociais atua como influência aceleradora.

Uns poucos rapazes — por insuficiência mental irremovível, ou porque outros interesses lhes açambarquem a atenção — não revelam pendor por nenhuma espécie de cultura. As modalidades deste grupo (do qual, aparentemente, não houve representante em nosso selecionado) variam ao infinito (9). Por outro lado tem-se prazer em registrar que em quase todas as turmas (como sucedeu em relação à dos inquiridos) sempre aparecem estudantes de aptidões excepcionais, e que se sentem, ao mesmo tempo, animados por propósitos corajosos no domínio da cultura.

APTIDÕES, ESTUDOS E EXPERIÊNCIAS ANTERIORES

O processo clássico de seleção para as escolas superiores não considera as aptidões do candidato: baseia-se essencialmente na avaliação, por amostra tiradas à sorte, da quantidade de conhecimentos depositados na memória.

Existe uma explicação para isso. O estudo universitário pressupõe certa bagagem de conhecimentos anteriores, sem a qual não consegue o aluno acompanhar o ensino com proveito. Demais, convém não exagerar. Conforme o geito de aplicá-lo, o processo clássico pode converter-se numa investigação da inteligência; pode deixar em segundo plano a memorização de palavras, de datas ou de noções soltas, para experimentar o senso crítico do examinando. Acresce que o fato de haver o moço conseguido aprender certas coisas do programa — coisas que para ele não têm interesse direto — revela, de sua parte, uma aptidão muito prezada na escola universitária, — a capacidade de esforço...

O que é necessário é acentuar e disciplinar a pesquisa das aptidões. O problema vem preocupando autores europeus (aos alemães, desde o século XVIII), e, ultimamente, também aos americanos. Em muitas escolas jurídicas dos Estados Unidos, o

(9) — Veja-se o retrato de "Maurício", em *La Révolte des Anges*, de ANATOLE FRANCE: "Desde a mais tenra infância, esse filho de família estudava as formas de evitar o estudo, e foi mantendo-se estranho ao ensino da Faculdade, que ele se tornou doutor em direito e advogado junto à Corte de Apelação. Não advogava, não se preocupava com processos. Não sabia nada, nada queria saber."

exame vestibular abrange cinco provas distintas, cujo objetivo pretende ser o diagnóstico das seguintes aptidões:

1. Capacidade para a memorização exata.
2. Compreensão e raciocínio por analogia.
3. Compreensão e raciocínio por análise.
4. Aptidão para a lógica simbólica.
5. Compreensão de textos difíceis.

Na Europa como na América, os observadores estão de acôrdo num ponto: a principal aptidão para os estudos superiores reside na inteligência, cujo nível (avaliado por dois ou mais "tests") é o que tem prognosticado melhor o êxito académico e profissional.

Não se poderá dizer que a noção seja nova: são novas, sim, a preocupação dessa pesquisa e a técnica mais exata para realizá-la.

E' de esperar que estejamos um dia aparelhados — legal e tecnicamente — para a verificação direta das aptidões, nos candidatos às escolas superiores. Por ora, confiando tão só na introspecção e na sinceridade, contentei-me com formular esta pergunta aos próprios estudantes: "— Antes de decidir-se, notou em você mesmo qualquer aptidão especial, que lhe parecesse vantajosa para a carreira jurídica?"

Aqui estão os resultados apurados:

a. Argumentação pronta	27
b. Aptidão literária	22
c. Boa memória	17
d. Aptidão oratória	15
e. Facilidade para resolver certos assuntos	1
f. Nada notaram	17

Um dos 22 da letra "b" preferiu dizer "gôsto literário", afirmando, assim, uma inclinação, e não uma aptidão. Ao mesmo tempo, a existência de todos êsses 22 da letra "b", tem valor sintomático para mais uma vez revelar, em nossa Faculdade, a vinculação tradicional entre a literatura e o direito.

Houve, neste parágrafo do inquérito, certas contradições flagrantes entre o diagnóstico introspectivo do candidato e as suas expressões objectivas: dois moços que, durante os cinco anos académicos, não abriram a boca para discursar (e sabe-se como, sob as Arcadas, as oportunidades se multiplicam!), reconheceram em si "aptidão oratória"; ao passo que um dos consagrados oradores da turma se escondeu, modestíssimo, na letra "f", entre os que nada notaram em si mesmos.

Quanto à experiência e aos estudos anteriores, foram estes os resultados:

a. Experiência em escritório	11
b. Experiência em cartório	1
c. Experiência em repartição pública	1
d. Experiência no jornalismo	1
e. Bons conhecimentos de latim	15

ESCOLHA DA ESPECIALIDADE

Ao ingressar na Faculdade, o jovem acadêmico voa alto nas suas ambições; mas, à medida que o curso avança, vai ganhando em humildade. Estes cortes progressivos nas asas do sonho (ai de nós!) não são privativos dos estudantes de direito...

Vejamos o inquérito. Dois extremos na ânsia da escolha se evidenciam: de um lado os apressados, os quais antes de entrar para a Faculdade já sabem o que vão ser; de outro, os displicentes, que na véspera de colar grau ainda não escolheram. Eis o resumo:

<i>Especialidades</i>	<i>Ao entrar</i>	<i>Ao sair</i>
a. Não haviam escolhido	46	13
b. Já haviam escolhido	40	68
c. Abstem-se de responder	—	5

As preferências se orientam principalmente para a advocacia. Leia-se o quadro das apurações por especialidades:

<i>Especialidades</i>	<i>Ao entrar</i>	<i>Ao sair</i>
a. Advocacia civil e comercial	22	50
b. Advocacia criminal	13	28
c. Advocacia trabalhista	4	11
d. Política	8	8
e. Promotoria	2	6
f. Diplomacia	4	4
g. Magistratura	2	2
h. Administração privada	2	2
i. Administração pública	1	1
j. Delegacia de polícia	—	1
k. Magistério universitário	—	1
l. Não pretendem exercer a profissão	—	3

(Alguns escolheram mais de uma especialidade)

Dos 40 que haviam efetuado a escolha antes de iniciar o curso, 28 mantiveram a mesma preferência, 12 mudaram de galho. A “escola prática” de política não estimulou ninguém a fazer da política uma “profissão”. O que escolheu a delegacia de polícia (só um, por enquanto!) vai primeiro tentar outra coisa.

NÃO TERIA HAVIDO ENGANO NA ESCOLHA?

A paz social, ao rendimento profissional, à felicidade do indivíduo, convém que cada homem esteja bem e se sinta bem na respectiva profissão. Ajustamento objetivo, mais ajustamento subjetivo.

Perguntei a cada um dos meus 86: “— Agora, que conhece melhor suas aptidões e inclinações, que carreira acha que deveria ter escolhido?”

Vejamos a estatística das respostas:

Direito mesmo	68
Direito e Letras	2
Direito e Engenharia	1
Direito e Comércio	1
Direito e Agricultura	1
Engenharia	5
Medicina	2
Agricultura	2
Agricultura e Pecuária	1
Letras	1
Abstem-se (Agricultura?)	1
Acha cedo para responder	1
TOTAL	86

É grande, como se vê, a proporção dos que julgam haver acertado (77,7%). Será curioso ouvi-los de novo, daqui a uns dez anos. Note-se que entre êles se acham 9 dos que vieram para o direito coagidos pela necessidade de trabalhar durante os estudos; 2, que o fizeram por desageitados na matemática ou no desenho; 1, que fugiu da medicina por causa do vestibular; e 1 que, antes de entrar para a Faculdade, se diplomou em outras duas escolas superiores. Polivalência vocacional? Ou capacidade de catequese da Academia? Talvez a associação dos dois fatores.

Dos que sobram, em número de 18, façamos dois grupos. O primeiro abrange 5, todos os quais, embora contentes com o direito, sentem que êste não lhes esgotou a vocação: querem mais coisas. O outro grupo, enfim, é o dos que acham que erraram o caminho. São 13, incluído o que só responderá depois da prova decisiva (e seródia) do exercício profissional.

Saliente-se, neste grupo, o seguinte depoimento:

“Senti-me desde a meninice propenso às ciências sociais; e a engenharia ocupava em meu espirito lugar destacado. Os mais velhos diziam-me: “— Você vai ser engenheiro”. Sempre notei em mim espirito prático, objetivo. Entre os ramos da engenharia, atraía-me sobretudo a electricidade. A falta de uma escola de electricidade prático-teórica levou-me a estudar em X. . . , com a esperança de que, quando formado, cursar depois, no estrangeiro, a escola que desejava. Meus professores de ma-

temática na escola secundária, deixaram-me em situação de pouca esperança para seguir um curso demasiado teórico...” Veio então para o direito. Mas a tendência primitiva prevalece: desde o 3.º ano monta uma indústria manual. E pretende consagrar-se à indústria.

Não teria sido melhor a este moço, tão bem dotado para as atividades técnicas, talvez um inventor em potencial, haver feito sua cultura matemática (se é que aí estava a dificuldade), e ingressado na Escola Politécnica?

TERMOMETRIA AFETIVA

Para efetuar uma sondagem, ainda que vaga, na tonalidade afetiva com que os moços entraram para a Faculdade, e na da que se acham animados agora, submeti-lhes duas perguntas, cujas respostas deram o seguinte:

<i>Estado afetivo</i>	<i>Ao entrar na Faculdade</i>	<i>Ao entrar na carreira</i>
a. Contrariados	1	1
b. Com indiferença	2	4
c. Com prazer moderado	38	25
d. Com entusiasmo	44	52
e. Abstem-se de responder	1	4
TOTAL	86	86

O “contrariado” da entrada não é o mesmo da saída. Aquê-
le, que veio por coerção econômica, sem nenhum elemento vo-
cacional, simplesmente em busca de uma “carreira lucrativa”,
mudou de sentimentos, pois “descobriu a beleza do direito”, de
sorte que sae “com entusiasmo”. O “contrariado” da saída ha-
via escolhido a carreira jurídica “por acaso”, sem vocação de-
finida; entrou “indiferente”, e, se persistio no estudo, foi por
achá-lo fácil e considerá-lo acesso a “profissão lucrativa”; de-
clara que foi bom aluno e aprendeu; mas sente, hoje, vocação
para a Agricultura e a Pecuária. Demais, reconhece que é um
retraído.

Houve ainda outras pequenas mudanças de temperatura.
Depreende-se, todavia, que a Faculdade, no conjunto, está longe
de atuar como refrigerador do ânimo juvenil.

A pergunta número 13 foi esta: “— Quanto ao êxito profes-
sional, tem certeza de vencer? apenas esperança? dúvida? ne-
nhuma esperança?” O resultado mostrará sobretudo a gradação
temperamental dos inquiridos, distribuindo-os entre dois polos,
— o otimismo e o pessimismo, a confiança em si e a descon-
fiança. Ei-lo:

Certeza de vencer	43
Esperança	35
Dúvida	4
Nenhuma esperança	0
E' indiferente ao êxito	1
Não pretendem exercer	3

Aglomeram-se os nossos jôvens, pois, nas visinhanças do polo do otimismo.

Um dos inquiridos considerou "vã" esta pergunta. Parece-me que com alguma razão.

A AÇÃO DOS PROFESSORES E A AFINIDADE PELO DIREITO

Sem querer ser indiscreto, e evitando propositadamente dar ensêjo à citação de nomes (sabe-se como os alunos gostam de analisar e qualificar os seus mestres), indaguei dos meus jôvens bachareis: "— Algum professor da Faculdade exerceu, durante o curso, influência importante no sentido de aproximá-lo, ou de afastá-lo dos estudos juridicos? Quantos para aproximá-lo? Quantos para afastá-lo?"

Tratava-se, portanto, de simples verificação quantitativa. Leia-se a estatística:

1. Para aproximar

<i>N.º de alunos</i>	<i>N.º de professores</i>
7	0
4	1
9	2
17	3
11	4
6	5
6	6
4	7
4	9
3	12
6	21

2. Para afastar

<i>N.º de alunos</i>	<i>N.º de professores</i>
52	0
10	1
4	2
5	3
3	4
3	4
1	5
2	7

3. Abstenções

Abstiveram-se de responder 9

A tabela n.º 1 informa que, em relação a 17 alunos, nenhum professor influíu para aproximá-los dos estudos jurídicos; em relação a 4 alunos, 1 professor teve essa influência; em relação a 9, a ação aproximadora foi exercida por 2 professores, e assim por diante, até os 6 últimos alunos, segundo os quais todos os seus professores (21) produziram efeito favorável.

A tabela n.º 2 assinala as influências negativas: para 52 alunos (60% dos inquiridos), nenhum professor determinou tal resultado; para 10 alunos, o efeito de afastamento veio de 1 professor, e assim sucessivamente, até aos 2 últimos, que atribuem influência negativa a 7 de seus mestres.

Posta a questão em termos matemáticos (quanto isto é temerário!), e atribuindo-se o valor também aos abstencionistas, o resultado final se nos mostra favorável, pois, se em média o influxo "aproximador" foi exercido por 4 professores (e 62 centésimos...), a ação de "repulsão" esteve a cargo, também em média, de menos de 1 professor inteiro (precisamente, 73 centésimos de professor)...

A ÚLTIMA PERGUNTA

O quesito anterior refere-se à quantidade de professores; o último diz respeito à natureza das disciplinas: "— Mencione as três disciplinas do curso que mais benéfica e efetivamente influíram na sua cultura jurídica".

Foram êstes os dados recolhidos:

1. Direito Penal	59
2. Direito Comercial	45
3. Direito Civil	35
4. Filosofia do Direito	32
5. Medicina Legal	28
6. Direito Judiciário Civil	21
7. Direito Romano	11
8. Direito Administrativo	8

E outras disciplinas menos votadas. Um aluno respondeu: "Só Direito penal". Outro disse: "Nenhuma".

O interêsse concentra-se nas disciplinas diretamente profissionais (notando-se que elas, além deste seu caráter, têm a particularidade de serem lecionadas em três ou quatro anos). Sublinhe-se uma pequena duplicidade: a maioria (como vimos acima e como é de tradição) dá preferência, no estudo, ao direito penal, mas pretende exercer a advocacia civil. Casamento de conveniência, com prejuizo do coração! O caso da Medicina Legal é suspeito: trata-se da cadeira do autor do inquerito... Alguns racionalizaram a cortezia dizendo que gostam dela por causa de suas ligações com o direito penal.

O que declarou que “nenhuma” disciplina do curso exerceu sobre êle influência benéfica, é o mesmo jôvem advogado que abraçou a carreira jurídica “afim de defender os pobres sujeitos a injustiças”.

CONCLUSÕES

1. Na escolha da carreira jurídica pelos moços, — ato em que deveriam entrar em linha de conta, de um lado, as exigências e condições do mercado do trabalho, e, de, outro, as inclinações e aptidões do candidato, — geralmente só se consultam as inclinações.
2. Quanto às condições do mercado do trabalho, subsídio de valor para a orientação profissional, convém que a seu respeito se reúnam dados minuciosos, gerais e regionais, e que êsses dados sejam postos ao alcance dos estudantes de curso secundário.
3. Ao processo clássico de exames vestibulares, parece útil associarmos a observação psicológica dos candidatos à Universidade, desde, pelo menos, o seu curso secundário, afim de podermos aconselhá-los a respeito dos ramos profissionais que melhor se adaptem à sua personalidade.
4. Entre os moços que procuram a Faculdade de Direito, a proporção dos que o fazem por tradição paterna é, hoje, bem inferior à dos que vêm impelidos por outros fatores.
5. Tudo faz crer que a “capilaridade social” (impulso de ascensão social) representa uma das forças que mais concorrem para trazer os moços à Faculdade de Direito.
6. A composição étnica do corpo de estudantes da Faculdade de Direito de São Paulo (composição grosseiramente analisada pela fisionomia dos nomes), representa, através de mais de um século de vida do instituto, o indicador retardado dos diferentes afluxos imigratórios para o Estado, e, igualmente, o barômetro de pressão ascensional, exercida pela família imigrante, na economia e na cultura.
7. A Faculdade de Direito, e, mais recentemente, os outros institutos universitários de São Paulo, são órgãos de absorção dos elementos inteligentes das famílias imigradas, os quais, através dêsse crivo selecionador e assimilador, ingressam nas carreiras liberais e nas classes dirigentes do Estado.
8. E’ apreciável a proporção dos que procuram a Faculdade de Direito simplesmente “por exclusão”, com sacrifício de suas próprias inclinações.
9. O fator que mais coage os moços a vir para a Faculdade de Direito desviando-os de institutos universitários de sua predileção, é a insuficiência econômica, que os obriga a procurar escola superior de “tempo parcial”.
10. Não sendo justo nem conveniente que estudantes vantajosamente dotados (em inclinações e aptidões) para determinada carreira universitária, se vejam impedidos de segui-la em virtude de insuficiência econômica, êsse problema precisa ser examinado e resolvido.

11. Muitos moços entram para a Faculdade de Direito contrariando, aparentemente, sua vocação, mas dela saem, ao que dizem, integrados no espirito da profissão.

12. A conclusão anterior depõe em favor da polivalência vocacional da maioria dos jovens universitários, — sem que deixemos, entretanto, de pensar que melhor êxito há de advir àqueles em que se realize, desde o inicio do curso superior, o mais perfeito ajustamento possível entre a vocação e a carreira.

13. O interêsse dos estudantes de direito, orientado de comêço para os estudos sociais genêricos, volve-se, na última fase do curso, para as matérias de caráter estritamente profissional.

14. O que mais seduz o futuro jurista, como objeto de estudo, é o direito penal; o que mais o interessa, como ramo profissional, é a advocacia civil.

15. De modo geral, a Faculdade de Direito, em conjunto (aulas, ação pessoal dos professores, convívio escolar, atividades extra-curriculares, tradição do instituto), exerce ação positiva muito acentuada, no sentido de afeiçoar os moços à carreira jurídica.

16. As preocupações literárias (inclusive a oratória) acham-se tradicionalmente vinculadas às atividades acadêmicas dos moços da nossa Faculdade.

17. À margem do curso oficial, os estudantes de direito organizam, por sua própria conta (e risco!), uma “escola prática de política”, bastante ativa, na qual aprendem experimentalmente, de uma parte, os pecados veniais dos processos democráticos, e, de outra, a vitalidade indestrutível da democracia.

F
340.07
A447P



